



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Melhoria dos Campos de Futebol de Conceição do Muqui e de Ponte do Itabapoana em Mimoso do Sul/ES seguindo à ABNT NBR, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Tabela Referencial: DER-ES e SINAPI e Composições Unitárias de Custo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

LOTE 01 – CAMPO DE CONCEIÇÃO DE MUQUI

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	DER	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	91,52	m2	R\$ 4,47	R\$ 5,96	R\$ 545,46
1.2	DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	91,52	m2	R\$ 10,95	R\$ 14,59	R\$ 1.335,28
1.3	DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	9,00	M²	R\$ 638,22	R\$ 850,43	R\$ 7.653,87
1.4	DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	4,50	m2	R\$ 244,44	R\$ 325,72	R\$ 1.465,74
							SUBTOTAL	R\$ 11.000,35
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	38,00	m3	R\$ 58,11	R\$ 77,43	R\$ 2.942,34
2.2	DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	29,92	m3	R\$ 62,58	R\$ 83,39	R\$ 2.495,03
							SUBTOTAL	R\$ 5.437,37
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
			LASTROS					
3.1	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	4,44	m3	R\$ 382,52	R\$ 509,71	R\$ 2.263,11
			CONCRETOS					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.2	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	29,52	m3	R\$ 465,92	R\$ 620,84	R\$ 18.327,20
3.3	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	19,11	M³	R\$ 480,65	R\$ 640,47	R\$ 12.239,38
			FÔRMAS					
3.4	DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	20,39	M²	R\$ 84,56	R\$ 112,68	R\$ 2.297,55
3.5	DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto edesforma)	266,71	M²	R\$ 105,31	R\$ 140,33	R\$ 37.427,41
			ARMADURAS					
3.6	DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	3715,00	KG	R\$ 11,21	R\$ 14,94	R\$ 55.502,10
3.7	DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	383,00	KG	R\$ 12,76	R\$ 17,00	R\$ 6.511,00
							SUBTOTAL	R\$ 134.567,75
4			PAREDES/FECHAMENTOS					
4.1	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	50,37	M²	R\$ 75,00	R\$ 99,94	R\$ 5.033,98
4.2	SINAPI	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm	22,00	m2	R\$ 139,82	R\$ 186,31	R\$ 4.098,82
4.3	DER	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	7,20	M	R\$ 332,35	R\$ 442,86	R\$ 3.188,59
							SUBTOTAL	R\$ 12.321,39
5			REVESTIMENTO DE PAREDES					
5.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	353,88	M²	R\$ 7,86	R\$ 10,47	R\$ 3.705,12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	353,88	M²	R\$ 39,38	R\$ 52,47	R\$ 18.568,08
							SUBTOTAL	R\$ 22.273,20
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	SINAPI	101498	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	1,00	UN	R\$ 1.927,73	R\$ 2.568,70	R\$ 2.568,70
6.2	DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	1,00	und	R\$ 268,99	R\$ 358,43	R\$ 358,43
6.3	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 56,97	R\$ 75,91	R\$ 151,82
6.4	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 65,04	R\$ 86,67	R\$ 86,67
6.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$ 34,70	R\$ 46,24	R\$ 46,24
6.6	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	675,45	M	R\$ 7,58	R\$ 10,10	R\$ 6.822,05
6.7	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	39,00	M	R\$ 25,61	R\$ 34,13	R\$ 1.331,07
6.8	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1,50	M	R\$ 58,30	R\$ 77,68	R\$ 116,52
6.9	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	9,75	M	R\$ 14,12	R\$ 18,81	R\$ 183,40
6.10	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	95,35	M	R\$ 13,02	R\$ 17,35	R\$ 1.654,32
6.11	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	3,00	M	R\$ 78,97	R\$ 105,23	R\$ 315,69
							SUBTOTAL	R\$ 13.634,91
7			APARELHOS ELÉTRICOS					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
LOTE 02 – CAMPO DE PONTE DO ITABAPOANA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	DER	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	91,52	m2	R\$ 4,47	R\$ 5,96	R\$ 545,46
1.2	DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	91,52	m2	R\$ 10,95	R\$ 14,59	R\$ 1.335,28
1.3	DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	9,00	M²	R\$ 638,22	R\$ 850,43	R\$ 7.653,87
1.4	DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	4,50	m2	R\$ 244,44	R\$ 325,72	R\$ 1.465,74
							SUBTOTAL	R\$ 11.000,35
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	38,00	m3	R\$ 58,11	R\$ 77,43	R\$ 2.942,34
2.2	DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	29,92	m3	R\$ 62,58	R\$ 83,39	R\$ 2.495,03
							SUBTOTAL	R\$ 5.437,37
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
			LASTROS					
3.1	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	4,44	m3	R\$ 382,52	R\$ 509,71	R\$ 2.263,11
			CONCRETOS					
3.2	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	26,78	m3	R\$ 465,92	R\$ 620,84	R\$ 16.626,10
3.3	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	17,78	M³	R\$ 480,65	R\$ 640,47	R\$ 11.387,56
			FÔRMAS					
3.4	DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	8,20	M²	R\$ 84,56	R\$ 112,68	R\$ 923,98
3.5	DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl	94,30	M²	R\$ 105,31	R\$ 140,33	R\$ 13.233,12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

			material, corte, montagem, escoras em eucalipto edesforma)					
			ARMADURAS					
3.6	DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	3256,00	KG	R\$ 11,21	R\$ 14,94	R\$ 48.644,64
3.7	DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	302,00	KG	R\$ 12,76	R\$ 17,00	R\$ 5.134,00
							SUBTOTAL	R\$ 98.212,51
4			PAREDES/FECHAMENTOS					
4.1	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	50,37	M²	R\$ 75,00	R\$ 99,94	R\$ 5.033,98
4.2	DER	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	7,20	M	R\$ 332,35	R\$ 442,86	R\$ 3.188,59
							SUBTOTAL	R\$ 8.222,57
5			REVESTIMENTO DE PAREDES					
5.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	300,60	M²	R\$ 7,86	R\$ 10,47	R\$ 3.147,28
5.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	300,60	M²	R\$ 39,38	R\$ 52,47	R\$ 15.772,48
							SUBTOTAL	R\$ 18.919,76
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	SINAPI	101498	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	1,00	UN	R\$ 1.927,73	R\$ 2.568,70	R\$ 2.568,70
6.2	DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	1,00	und	R\$ 268,99	R\$ 358,43	R\$ 358,43
6.3	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 56,97	R\$ 75,91	R\$ 151,82
6.4	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E 1 UN CR NSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 71,95	R\$ 95,87	R\$ 95,87
6.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$ 34,70	R\$ 46,24	R\$ 46,24



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.6	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	909,75	M	R\$ 7,58	R\$ 10,10	R\$ 9.188,48
6.7	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	46,00	M	R\$ 25,61	R\$ 34,13	R\$ 1.569,98
6.8	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1,50	M	R\$ 58,30	R\$ 77,68	R\$ 116,52
6.9	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	4,80	M	R\$ 14,12	R\$ 18,81	R\$ 90,29
6.10	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	118,50	M	R\$ 13,02	R\$ 17,35	R\$ 2.055,98
6.11	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	3,00	M	R\$ 78,97	R\$ 105,23	R\$ 315,69
							SUBTOTAL	R\$ 16.558,00
7			APARELHOS ELÉTRICOS					
7.1	COMP.	01	POSTE DE CONCRETO H=10M COM SUPORTE PARA REFLETORES - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO.	6,00	UN	R\$ 3.083,30	R\$ 4.108,50	R\$ 24.651,00
7.2	COMP.	02	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	24,00	UN	R\$ 460,97	R\$ 614,24	R\$ 14.741,76
7.3	DER	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	9,00	UN	R\$ 92,42	R\$ 123,15	R\$ 1.108,35
							SUBTOTAL	R\$ 40.501,11
8			PINTURA					
8.1	DER	190201	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,60	M2	R\$ 14,94	R\$ 19,91	R\$ 5.984,95
							SUBTOTAL	R\$ 5.984,95
9			TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA					
9.1	SINAPI	200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	91,52	M²	R\$ 1,25	R\$ 1,67	R\$ 1.047,59
							SUBTOTAL	R\$ 1.047,59
TOTAL GERAL DA OBRA								R\$ 205.884,21

1.2. O critério de julgamento adotado será o “menor preço por item”, observado o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, que a presente Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Melhoria dos Campos de Futebol de Conceição do Muqui e de Ponte do Itabapoana, na cidade de Mimoso do Sul/ES, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra;

CONSIDERANDO, que a referida Contratação irá proporcionar a melhoria no lazer dos munícipes, além de contribuir para o bem estar dos mesmos;

CONSIDERANDO, que a Reforma dos Campos é de suma importância para a sociedade, pois será capaz de promover saúde física e mental, inclusão social, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento da comunidade;

CONSIDERANDO, que a contratação não só restabelecerá a funcionalidade, mas também promoverá a prática de atividades esportivas, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida e autoestima da população;

CONSIDERANDO POR FIM, que a adoção do critério utilizado, qual seja, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, do menor preço e da busca da qualidade, além de considerarmos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública;

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não se dispõem em fazer um serviço nesta magnitude, prejudicando a população ao redor que é de classe baixa cuja atividade laboral em sua maioria se remete a prestação de serviços, nos resguardam de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista;

Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade dos serviços, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridas;

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra. De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Neste sentido a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicita a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Melhoria dos Campos de Futebol de Conceição do Muqui e Ponte do Itabapoana, na cidade de Mimoso do Sul/ES, que trabalhará sob a supervisão e coordenação desta Secretaria Municipal.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da forma de prestação do serviço:

3.1.1. Para atingir os objetivos descritos no item 1, bem como atender aos desafios constantes da justificativa (apresentados no item 2 deste Termo de Referência), os serviços que serão contratados, são os indicados a seguir:

A) Registro junto ao órgão de classe da responsabilidade técnica do profissional que executará os serviços, respondendo pelos trabalhos realizados durante a execução e, posteriormente, nos termos da legislação pertinente à regulamentação profissional.

3.2. Do prazo para entrega do serviço:

3.2.1. O recebimento do serviço se dará através do “atesto” na Nota Fiscal;

3.2.2. Para a consecução dos resultados previstos (Medição dos Serviços), serão elaborados e apresentados relatórios gerenciais, acompanhados de documentos e demais registros que materializem a comprovação da prestação dos serviços, visando estabelecer-se como objeto de medição com vista ao pagamento pelos serviços prestados.

3.3. Da garantia:

3.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

3.4. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

3.4.1 Não haverá parcelamento do objeto.

3.5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

3.5.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Melhoria dos Campos de Futebol de Conceição do Muqui e de Ponte do Itabapoana em Mimoso do Sul/ES seguindo à ABNT NBR, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. O objeto a ser contratado não apresenta soluções distintas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.6. Justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso.

3.6.1 Não será adotado, para a contratação almejada, orçamento sigiloso.

3.7 Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma.

3.7.1 Ampla concorrência

3.8 Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros.

3.8.1. A modalidade de licitação será Concorrência, cujo critério de julgamento será o de “menor preço”, tendo como modo de disputa aberto.

3.9 Prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração.

3.9.1. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

3.10. Dos Custos agregados ao Objeto:

3.10.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

4.2. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

no relatório mensal de prestação de contas fornecido pelo contratado*), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

* Se for o caso de prestação de serviços

4.2.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto da seguinte forma: “Recebido e conferido em ato único. Ao gestor para o recebimento definitivo”.

Se houver necessidade, conforme o objeto será constituída comissão de recebimento dos produtos/serviços.

4.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 7 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.2.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São Obrigações do Contratante:

5.1.1. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser descontado do pagamento mensal devido à CONTRATADA, os valores correspondentes a prejuízos causados ao CONTRATANTE, sejam por seus empregados ou prepostos, bem como ser descontado qualquer débito tributário apurado;

5.1.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a qualquer momento, fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, a fim de verificar se as condições estão sendo integralmente cumpridas e acompanhar a execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, emitindo relatórios, notificações etc. sobre irregularidades porventura constatadas;

5.1.3. Exercer ampla fiscalização na prestação de serviços a fim de averiguar a qualidade e continuidade da mesma;

5.1.4. Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma estabelecida neste Termo de Referência;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 5.1.5.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 5.1.6.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 5.1.7.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 5.1.8.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do serviço;
- 5.1.9.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.1.10.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 5.1.11.** Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.
- 5.1.12.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São Obrigações da Contratada:

- 6.1.1.** A CONTRATADA, na execução do objeto do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material, não respondendo o Município de Mimoso do Sul, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- 6.1.2.** A CONTRATADA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança do trabalho, na prestação dos serviços contratados;
- 6.1.3.** Fica estabelecido que quaisquer débitos da CONTRATADA junto ao Município de Mimoso do Sul serão compensados com os pagamentos a serem feitos pelo CONTRATANTE, caso esses débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados os referidos pagamentos;
- 6.1.4.** Realizar o serviço, conforme Termo de Referência;
- 6.1.5.** Pagar o INSS e o recolhimento do FGTS dos empregados e demais despesas inerentes aos serviços prestados, inclusive equipamentos de proteção individual, insumos e materiais de trabalho;
- 6.1.6.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.7.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, **não será admitida a subcontratação do objeto.**

8. CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão dispor de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA, CAU e CRT/ES, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) que comprove(m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado a seguir:

LOTE 01 – CAMPO DE CONCEIÇÃO DE MUQUI

CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO MUQUI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	UNID.
1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,76	m3
2	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto edesforma)	133,36	m3
3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	1857,5	kg
4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	176,94	m2
5	POSTE DE CONCRETO H=10M COM SUPORTE PARA REFLETORES - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO.	3	und
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	331,9	m2
7	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	34,5	m



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LOTE 02 – CAMPO DE PONTE DO ITABAPOANA

CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PONTE DO ITABAPOANA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	UNID.
1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	13,39	m3
2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	8,89	m3
3	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto edesforma)	47,15	M²
4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	1628	KG
6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	150,3	M²
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	454,88	M
8	POSTE DE CONCRETO H=10M COM SUPORTE PARA REFLETORES - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO.	3	UN
9	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	12	UN

Observações:

Será admitido o somatório de atestados para comprovação de experiência anterior do responsável técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras;

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do Edital de Licitação;

No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica dos Conselhos, Engenheiros, Técnicos ou Arquitetos.

9. Capacidade técnica Operacional:

9.1. A licitante deverá apresentar registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo – CRT/ES, da região da sede da empresa (art. 67, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

Deverá ser apresentada a comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste termo de referência, considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos definidos e deverá ainda observar os seguintes itens:

No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital;

A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado (acompanhado e ratificado pela ART, conforme Lei Federal nº 6496/1977) ou Certidão de Acervo Técnico, certificada pelo CREA, devidamente assinada e carimbada pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico- operacional do licitante, são, cumulativamente:

LOTE 01 – CAMPO DE CONCEIÇÃO DO MUQUI

CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO MUQUI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	UNID.
1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	14,76	m3
2	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto edesforma)	133,36	m3
3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	1857,5	kg
4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	176,94	m2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5	POSTE DE CONCRETO H=10M COM SUPORTE PARA REFLETORES - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO.	3	und
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	331,9	m2
7	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	34,5	m

LOTE 02 – CAMPO DE PONTE DO ITABAPOANA

CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PONTE DO ITABAPOANA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MINÍMA	UNID.
1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	13,39	m3
2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	8,89	m3
3	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto edesforma)	47,15	M²
4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	1628	KG
6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	150,3	M²
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	454,88	M
8	POSTE DE CONCRETO H=10M COM SUPORTE PARA REFLETORES - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO.	3	UN
9	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	12	UN

Conforme resolução de nº 218 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), da resolução nº 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, e da resolução nº 58/2019, resolução nº 109/2020 e resolução nº 205/2022 do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo – CRT/ES, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos detentores de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Conforme Lei 5.524/68 e Decretos 90.922/85 e 4.560/2002, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos detentores de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A presente contratação terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser prorrogada no caso de acréscimo nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objetos de vigência continuada.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

11.2. O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome da contratada, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

11.3. Apresentada a fatura, caberá ao secretário da pasta ratificar após a verificação e aprovação do fiscal do contrato da realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

11.4. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, todas as certidões da empresa como; Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS entre outras, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência. Todas as medições serão exigidas da CONTRATADA na hora de protocolar o Boletim Diário de Obras do período, ART de Execução, Matrícula do CNO – INSS, Seguro Garantia e uma Declaração da empresa informando o responsável pela obra (preposto) na ausência dos responsáveis legais da firma.

11.5. As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente ou em caso de antecipação das etapas programadas e aprovada pela contratante cabe à empresa contratada entregar outros documentos necessários se a contratante solicitar no decorrer das outras medições. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Mimoso do Sul, do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

11.6. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final) ou em caso de antecipação das etapas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

programadas aprovadas pela contratante. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 30% do valor proposto no cronograma da contratante, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.

11.7. A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Registro fotográfico dos serviços executados e outros dados necessários ou solicitados.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão reajustados conforme Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado no interesse da administração, conforme previsão no instrumento contratual.

12.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do índice do INCC, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I1 - I0) / I0)$$

Em que:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor da parcela a ser reajustada;

L0 = Índice do INCC, relativo a data base da planilha;

L1 = Índice do INCC, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá vigorar o reajuste

11.3. O reajustamento do contrato somente ocorrerá quando decorrido o prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a Concorrência ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da concorrência, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Concorrência;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mimoso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os Entes Municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 13.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7.1. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O Valor estimado para o Lote 01 é de **R\$ 369.925,56 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

14.2. O valor estimado para o Lote 02 é de **R\$ 205.884,21 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

14.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 575.809,77 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e nove e setenta e setenta e sete centavos)** considerando o valor máximo descrito na tabela de preços constante no item 1.2. deste termo de referência.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

120001.1545200033.034 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS
FICHA: 0000337

FONTE: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FONTE: 170500000000 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FONTE: 172000000000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PÉTROLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP-LEI.

PLANO DE AÇÃO: 09032024-2-072113 / 2024

TRANSFEREGOV

BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5

AGENCIA: 1908-9 CONTA: 6672013-

REFERENTE A META 3

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos cabe estabelecer vistorias no local, desenvolver os projetos necessários, planilhas, memorial descritivo e outros necessários para que a obra saia do papel e sejam executadas de fato.

A Secretaria Municipal de Administração – Comissão de Licitação procede ao processo licitatório que atenda a todas as normas vigentes, seja transparente e, acima de tudo, busque o melhor preço e qualidade.

A empresa vencedora devereza declarar que está pronta para iniciar a obra e não ficar discutindo pontos para prejudicar seu início ou infringir as normas legais vigentes.

Neste sentido, encaminhamos o presente termo, com toda a documentação necessária e solicitamos agilidade desta Comissão de Licitação para o cumprimento dos prazos previstos.

Mimoso do Sul – ES, 24 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

Marcos Paulo Castanheira Vilela
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 008/2021
Matrícula nº 16121